



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.647, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária 03 – Outras Despesas Educação- Rec. Vinculado
Função 12 – Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil
Programa 118 – Educação Infantil
Atividade: 2.155 – PPDE Educação Infantil
Natureza da Despesa – 33.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 810,98
Fonte de Recurso 1012 – PDDE
Total.... R\$ 810,98

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o excesso de arrecadação do ano corrente no valor de R\$ 810,98 da fonte de recurso 1012 - PDDE

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 19 de junho de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.